



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMSA/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 030/2023
PROCESSO LICITATÓRIO:	INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023
ORDENADORA DE DESPESAS:	EDJANE MEDEIROS ALVES
PRESIDENTE DE CPL:	CAMILA SOUSA NOGUEIRA DE MORAES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO NO VEICULO TIPO MICRO ÔNIBUS.	
CONTRATO SEMSA/ FMS:	Nº006/2023
EMPRESA CONTRATADA:	SOLUÇÕES MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA CNPJ nº 31.247.392/0002-00
VALOR:	R\$ 62.000,00
VIGÊNCIA:	08/03/2023 A 07/05/2023
FISCAIS DO CONTRATO:	Jefferson de Sousa Portaria nº 043/2023- SEMSA
ASSUNTO: 1º FASE DO PROCESSO (INTERNA E EXTERNA) CONTRATO Nº006/2023	

I – INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno no dia 13/03/2023, para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais, o Processo Licitatório Inexigibilidade nº 001/2023 realizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** com as especificações acima mencionadas. O processo foi instruído com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

II -DA ANÁLISE DO PROCESSO

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa do processo (fl. 01);
- ✓ Memorando nº 005/2023 – SEMSA do chefe do setor de transportes para a Sr. Secretária de Saúde, assunto: Contratação de empresa para instalação de sistema de ar condicionado para o veículo tipo micro ônibus. (fl. 02);
- ✓ Espelho de e-mail da empresa para a Secretaria Municipal de Saúde (fls.03 a 07);
- ✓ Despacho do ordenador de despesas para realização dos atos de contratação (fl. 08);
- ✓ Espelho de e-mail – SEMSA para a empresa solicitando as certidões fiscais para compor o processo (fl.09);
- ✓ Certidões de regularidade fiscais/tributárias da empresa (fls.10 a 33);
- ✓ Termo de autuação nº 013/2023 assinado pelo servidor Paulo Eder Cardoso Soares (fl. 34);
- ✓ Nota de reserva orçamentaria nº106 assinado pela servidora Ediene Raiane Moraes Rocha (fl.35);
- ✓ Projeto básico assinado pelo ordenador de despesas (fls.36 a 39);
- ✓ Justificativa assinada pelo ordenador de despesas (fls.40 a 41);
- ✓ Autorização assinado pelo ordenador de despesas (fl.42);
- ✓ Memorando nº117/2023 da Secretária de saúde para o chefe de licitação e contratos, assunto: Processo de Contratação (fl.43);
- ✓ Termo de autuação nº 030/2023 assinado pela servidora Daniela Paz Silva (fl.44);
- ✓ Portaria nº10 de 11 de Janeiro de 2021 de nomeação da comissão permanente de licitação (fl.45);
- ✓ Minuta de Edital de Inexigibilidade de Credenciamento (fls.46 a 48);
- ✓ Despacho do Setor de Licitações e Contratos para assessoria jurídica-SEMSA (fl. 49);
- ✓ Parecer Jurídico nº 15/2023 - SEMSA/AJUR, favorável a licitação na modalidade pertinente assinado digitalmente pelo Assessor Jurídico José Ulisses Nunes de Oliveira OAB/PA 24.409-A (fls. 50 a 52);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Espelho de e-mail de indicação do servidor para fiscalizar o contrato em anexo o memorando nº137/2023 (fls.53 a 54);
- ✓ Termo de Juntada assinado pela servidora Daniela Paz Silva (fl.55);
- ✓ Certidão de regularidade tributária e não tributária da empresa (fls.56 a 57);
- ✓ Declaração de inexigibilidade assinado pela servidora da CPL, Camila Moraes (fl.58);
- ✓ Despacho homologatório (fl.59);
- ✓ Contrato Administrativo nº006/2023-SEMSA assinado entre partes (fls.60 a 62);
- ✓ Portaria nº043/2023 de designação de fiscal do contrato (fl.63);
- ✓ Termo de ciência de fiscalização de contrato assinado pelo servidor (fl.64);
- ✓ Publicação da Inexigibilidade de Credenciamento N° 001/2023 no Portal da Transparência do Município, no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP em 08/03/2023 CI: 86D35980 e no Diário Oficial da União em: 08/03/2023 seção 3, pag. 224 (fls. 65 a 66);
- ✓ Termo de ratificação de inexigibilidade nº001/2023 assinado pelo ordenador de despesas (fl.67);
- ✓ Extrato de inexigibilidade assinado pela servidora Camila Moraes (fl.68);
- ✓ Termo de conclusão do setor de licitação (fl. 69).

III. DA ANÁLISE DO CONTRATO:

No processo de contratação Inexigibilidade nº 001/2023 consta o contrato celebrado com a SEMSA:

- **Contrato de nº 006/2023 – SEMSA**, através do Fundo Municipal de Saúde, firmado com a Empresa SOLUÇÕES MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA CNPJ nº 31.247.392/0002-00 no valor total de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), dotação orçamentária, 10.302.0004.2072.0000 manutenção do Hospital Municipal de Belterra, com vigência de 08/03/2023 a 07/05/2023. O contrato encontram-se devidamente preenchido com os dados da empresa, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinados pelas partes qualificadas, conforme preconiza o art.55 da lei 8.666/93, o contrato em análise foi celebrado com a devida observância ao Edital, o qual decorre dos preceitos contidos na Lei nº 8.666/1993.É a nossa manifestação".

IV- DA CONCLUSÃO:

Em relação a este, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação ao interesse público. Antes do exposto o processo de INEXIGIBILIDADE nº 001/2023 está documentada e fundamentada conforme a Lei e artigos supracitados, conforme parecer jurídico (José Ulisses Nunes de Oliveira OAB /PA 24.4019 A) que opina pelo prosseguimento do feito. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: **Ordenador (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93.

Recomenda-se a inserção dos documentos necessários no Mural de licitação/ TCM-PA.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra/PA, 21 de Março de 2023.

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto nº 043/2023